

Ata de nº 246. Ata da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, realizada aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, as 09h na Sala do Conselho. O Conselho reúne com objetivo de deliberar propostas, projetos e solicitações. O Presidente interino Vanderlei Rodrigues Gomes Júnior iniciou a reunião agradecendo a todos pela presença e em seguida deu-se início da pauta. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho apresentou parecer referente a Prestação de Contas da 1ª parcela da entidade Fundação de Assistência Social Betuel, recebedora dos recursos do Programa Amigo de Valor do Banco Santander. O Conselho resolve deliberar a aprovação da Prestação de Contas Parcial no valor de R\$ 202.520,61 (duzentos e dois mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos), referente a 1ª parcela do Projeto do Edital de Seleção 2016 da 15ª Edição do PROGRAMA AMIGO DE VALOR, desenvolvido pelo Banco Santander (Brasil) S.A., e tem como objetivo divulgar e realizar a captação de recursos financeiros perante seus clientes e funcionários, passíveis de dedução do Imposto de Renda, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, visando fortalecer as atividades e objetivos dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente da entidade: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL, CNPJ nº 02.717.334/0001-06, situada na Avenida 101-B nº 319 – Setor Aeroporto, Morrinhos – Goiás, com o Projeto Casa Lar Infância Protegida (Construção da 1ª fase da Sede da Casa Lar e Aquisição de um Micro-Ônibus). A Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA, analisou e verificou que todos os documentos apresentados estão de acordo com o exigido. A Secretaria Executiva do Conselho informa que recebeu orientações para a Renovação da Proposta apoiada pelo Programa Amigo de Valor – 2017, a proposta deverá dar sequência a que foi iniciada em 2017 a partir do apoio realizado pelo Programa Amigo de Valor, contemplando aperfeiçoamentos e correções realizadas no decorrer do ano. A proposta deverá ser coerente com os critérios e finalidades que a legislação estabelece para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O formulário com a proposta e orçamento deverão ser enviados até o dia 29 de agosto de 2017 e as documentações solicitadas deverão ser enviadas, por e-mail, até o dia 12 de setembro de 2017. Sendo assim a entidade juntamente com a Secretaria Executiva do conselho, apresentaram a proposta de renovação para deliberação. O Conselho resolve deliberar **a aprovação da Renovação 2017 da Proposta de Ação da entidade FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL**, CNPJ nº 02.717.334/0001-06, situada na Avenida 101-B nº 319 – Setor Aeroporto, Morrinhos – Goiás, com **o Projeto Casa Lar Infância Protegida (Atendimento e 2ª fase da Construção da Sede da Casa Lar)**, referente ao Edital de Seleção 2016 da 15ª Edição do PROGRAMA AMIGO DE VALOR, desenvolvido pelo Banco Santander (Brasil) S.A., e tem como objetivo divulgar e realizar a captação de recursos financeiros perante seus clientes e funcionários, passíveis de dedução do Imposto de Renda, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando fortalecer as atividades e objetivos dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho decide ainda deliberar

a aprovação da responsabilidade do Conselho pela inclusão da Renovação 2017 da Proposta de Ação no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos – Goiás para 2018 e pelo encaminhamento para o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o ano de 2018, a ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal de Morrinhos ainda em 2017. A Comissão Provisória para Análise de Prestação de Contas do CMDCA apresentou parecer referente a prestação de contas da entidade Governamental Secretaria de Desenvolvimento Social, informou que os documentos apresentados estão de acordo com o exigido e verificou que todos os itens apresentados no Projeto foram de fato adquiridos e solicita a deliberação. O Conselho resolve deliberar a aprovação da Prestação de Contas do Edital de Seleção Pública de Projetos nº 001/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para a viabilização de projetos encaminhados por Entidades Governamentais e não Governamentais do município de Morrinhos, ofertantes dos serviços de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, da entidade governamental: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com o Projeto Escola Móvel para Pais e Filhos executado pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para aquisição de equipamentos e manutenção do projeto, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). A Comissão Provisória para Análise de Prestação de Contas do CMDCA apresentou parecer referente a prestação de contas da entidade não governamental Associação de Equoterapia de Morrinhos, informou que os documentos apresentados não estão condizentes com o exigido pelo Controle Interno do Município e Tribunal de Contas dos Municípios, a comissão solicitou a correção dos documentos, no máximo em 10 (dez) dias úteis e após o recebimento dos mesmos serão reavaliados pela Comissão do CMDCA e solicita deliberação. O Conselho resolve deliberar a não aprovação da Prestação de Contas da Proposta do Projeto Específico apresentado pela Entidade **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE MORRINHOS**, CNPJ nº 21.746.315/0001-52, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes, referente ao repasse financeiro das doações obtidas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, através de guias próprias recolhidas diretamente a Receita Federal no Imposto de Renda Pessoas Físicas no exercício de 2016. O valor repassado ao Projeto foi de R\$ 6.552,72 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), e foi aplicado conforme o Plano de Trabalho apresentando ao conselho. A Secretaria Executiva também informa que as entidades: MISSÃO CRISTÃ DAS NAÇÕES e ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE MORRINHOS, apresentaram ao conselho os documentos de comprovação das doações obtidas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, através de guias próprias recolhidas diretamente a Receita Federal no Imposto de Renda Pessoas Físicas no exercício de 2017, e solicitou deliberação para recebimento das doações. O Conselho

resolve deliberar aprovação das doações obtidas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, através de guias próprias recolhidas diretamente a Receita Federal no Imposto de Renda Pessoas Física no exercício de 2017, direcionadas aos Projetos aprovados e apresentados pelas Entidades: MISSÃO CRISTÃ DAS NAÇÕES, CNPJ nº 06.100.308/0001-95, conforme Resoluções nº 013, do CMDCA, em reunião realizada no dia 22 de Março de 2016, ata de nº 231 e ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE MORRINHOS, CNPJ nº 21.746.315/0001-52, conforme Resolução nº 020, em reunião realizada no dia 28 de Março de 2017, ata de nº 242, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes.

Em relação a entidade: MISSÃO CRISTÃ DAS NAÇÕES, o valor arrecadado é de R\$ 10.696,47 (dez mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) para o Projeto Casa Vida Criança, conforme o Art. 13 §3º da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. O percentual retido será de 20%, que corresponde a R\$ 2.139,47 (dois mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) e o valor a ser repassado ao Projeto será de R\$ 8.557,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). O Conselho informa que a entidade comprovou ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto, ainda que não tenha arrecadado o valor apresentando, dispõe de condições para consecução do objeto do Projeto, e que será analisado e reapresentado ao conselho através de um Plano de Trabalho, adequando o valor a ser repassado. A entidade arrecadou recursos para este Projeto por dois anos, em 2016 e 2017, e solicitou a liberação dos recursos apresentados para consecução do objeto. Conforme as Resoluções nº 042, de 25 de outubro de 2016 e nº 045, de 20 de dezembro de 2016, o valor referente ao ano de 2016 é de R\$ 6.106,59 (seis mil, cento e seis reais e cinquenta e nove centavos) e o valor do ano de 2017, o qual está nesta Resolução nº 041, de 24 de agosto de 2017 é de R\$ 8.557,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), perfazendo um valor total de R\$ 14.663,59 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), a serem repassados para a entidade Missão Cristã das Nações.

Em relação a entidade: ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE MORRINHOS, o valor arrecadado é de R\$ 11.190,88 (onze mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos) para o Projeto Equoterapia, conforme o Art. 13 §3º da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. O percentual retido será de 20%, que corresponde a R\$ 2.238,17 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) e o valor a ser repassado ao Projeto será de R\$ 8.952,71 (oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos). O Conselho informa que a entidade comprovou ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto, ainda que não tenha arrecadado o valor apresentando, dispõe de condições para consecução do objeto do Projeto, e que será analisado e

reapresentado ao conselho através de um Plano de Trabalho, adequando o valor a ser repassado. A transferência será efetuada para as entidades que comprovem atender aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer Convênio/Termo de Fomento com a Administração Pública. A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para a conta corrente específica das entidades, em parcela única e de acordo com a resolução do CMDCA. Fica o Conselho encarregado de solicitar o Projeto de Lei junto a Procuradoria Geral do Município e a Câmara Municipal de Morrinhos e logo após o Convênio/Termo de Fomento com as entidades (que apresentarão todos os documentos atualizados), para a transferência dos recursos em parcela única. A Secretaria Executiva do conselho apresentou Ofício de solicitação de Cadastro da entidade Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura – IPHAC/ Instituto Promover, no CMDCA. O Conselho resolve deliberar aprovação da Comissão Provisória para análise de Solicitação de Cadastro de Entidade, nome: Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura – IPHAC/ Instituto Promover, situada na Rua Coronel Luis Sampaio, Quadra 02 Lote 18 nº 664 – Setor Vila Rosa / Goiânia – Goiás. O Serviço a ser oferecido é de atendimento a jovens de 14 a 24 anos com um Programa de Aprendizagem, devidamente alinhado com as suas premissas institucionais de promoção de ações assistenciais e de qualificação para o trabalho, em especial para adolescentes em situação de vulnerabilidade. A Comissão Provisória será composta conforme relação: Carlos Renato de Lima; Luciâny Guimarães; Lucilene Batista Pena Silva; Maira Toledo Bernardino; Rosalice Alves da Silva Corcelli; Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa e Vanderlei Rodrigues Gomes Júnior. A Secretaria Executiva do conselho apresentou Ofício nº 019/2017, de 10 de agosto de 2017 da entidade FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL, solicitando alteração no Plano de Trabalho e autorização para o gasto dos recursos restantes juntamente com a aplicação. O Conselho resolve deliberar a aprovação da alteração no Plano de Trabalho e autorização para o gasto dos recursos restantes juntamente com a aplicação, referente a entidade FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL, CNPJ nº 02.717.334/0001-06, situada na Avenida 101-B nº 319 – Setor Aeroporto, Morrinhos – Goiás, com o Projeto Casa Lar Infância Protegida (Atendimento e 1ª fase da Construção da Sede da Casa Lar). O Plano de trabalho será alterado pelo motivo de que o veículo adquirido ficou por um valor inferior ao que consta no Plano e a entidade solicitou o gasto dos rendimentos da aplicação da primeira parcela repassada, a diferença referente a aquisição do veículo é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) e o valor da aplicação é de R\$ 2.254,17 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 8.454,17 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), a serem gastos na aquisição de materiais para construção do muro da nova Sede do Projeto Casa Lar Infância Protegida. Finalizando a pauta da reunião, dato e assino a presente ata que será assinada pelo Presidente Interino Vanderlei Rodrigues Gomes Júnior e que os demais conselheiros presentes e participantes assinarão a presença: Maíra Toledo Bernardino, Sebastião Valério Borges,

Osvaldo Bernardes Ribeiro, Divina Fernandes Vaz de Melo, Rosalice Alves da Silva Corcelli, Adriane Bueno Elias Dias, Luciana Pereira Rodrigues de Moraes Vieira, Carlos Renato de Lima, Ivon Victor de Souza, Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, Silvia Carla Pereira Borges, Luciâny Guimarães, Vilma Ferreira Helrilg de Carvalho e Cândida Maria de Ávila, a frequência da reunião estará em anexo a ata. Morrinhos, 24 de agosto de 2017.